# Petição: recurso

<html>  
 <head>  
 <style>  
 body { font-family: Arial, sans-serif; line-height: 1.6; }  
 h1, h2, h3 { color: #333; }  
 .text-center { text-align: center; }  
 .text-justify { text-align: justify; }  
 .mt-4 { margin-top: 1.5rem; }  
 .mb-4 { margin-bottom: 1.5rem; }  
 </style>  
 </head>  
 <body>  
 <h1 class="text-center">EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MS DO AGESUL</h1>  
   
 <p class="text-center mb-4"><strong>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025</strong></p>  
   
 <p class="text-justify">  
 Empresa ABC Ltda., já devidamente qualificado(a) nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu(sua) advogado(a) que esta subscreve, com fundamento no art. 56 da Lei nº 9.784/99, interpor o presente  
 </p>  
   
 <h2 class="text-center">RECURSO</h2>  
   
 <p class="text-justify">  
 em face da decisão proferida por esta autoridade, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.  
 </p>  
   
 <h3>I - DOS FATOS</h3>  
   
 <p class="text-justify">  
 Empresa concreta ltda não atendeu edital pois não apresentou balanço patrimonial dos dois exercicios e apresentou certidão de falencia vencida, no entanto foi habilitada pelo pregoeiro na sessão do dia 05/03/2025, decisão que deve ser revista.  
 </p>  
   
 <h3>II - DOS FUNDAMENTOS</h3>  
   
 <div class="text-justify">  
 No presente caso, a empresa Concreta Ltda foi habilitada pelo pregoeiro mesmo sem apresentar o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios, o que é uma exigência expressa do edital de licitação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, artigo 69. Este artigo especifica que a habilitação econômico-financeira de um licitante deve ser comprovada mediante a apresentação de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. A empresa falhou em apresentar esta documentação essencial, comprometendo a devida comprovação de sua capacidade econômico-financeira exigida por lei【4:2†RECURSO ADM TOPX.docx】.  
  
Adicionalmente, a empresa apresentou uma certidão de falência vencida, o que, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, não deve ser aceito sem critérios adicionais de diligência, conforme decidido no Acórdão 2265/2020 do TCU. Esse acórdão destaca que, embora uma certidão positiva de recuperação judicial não implique imediata inabilitação, cabe à comissão de licitação verificar a situação econômica real da empresa. No entanto, no presente caso, a certidão estava vencida, o que compromete a credibilidade dos documentos apresentados【4:12†tcu-acordaos.pdf】.  
  
Portanto, a decisão do pregoeiro viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade, como explicitado pela doutrina de Marçal Justen Filho, que enfatiza a obrigatoriedade de se seguir o edital à risca para garantir a igualdade e transparência na licitação【4:11†RECURSO ADM TOPX.docx】.  
 </div>  
   
 <h3>III - DOS PEDIDOS</h3>  
   
 <p class="text-justify">  
 Ante o exposto, requer:  
 </p>  
   
 <div class="text-justify">  
 a) Requer a reconsideração da decisão que habilitou a empresa Concreta Ltda, promovendo sua inabilitação por não atender aos requisitos editalícios obrigatórios.  
b) Que o certame retorne para a fase correspondente, permitindo a convocação da próxima licitante melhor classificada, seguindo os requisitos previstos no edital.  
c) Caso não haja reconsideração, requer a resposta às razões apresentadas, fundamentando-se juridicamente sobre a manutenção da habilitação dada à empresa que descumpriu as regras.  
d) No caso de indeferimento do presente recurso, solicita copia integral do processo e encaminhamento para apreciação da autoridade superior competente.  
  
Portanto, pede deferimento.  
 </div>  
   
 <p class="text-justify mt-4">  
 Nestes termos,<br>  
 Pede deferimento.  
 </p>  
   
 <p class="text-justify mt-4">  
 São Paulo, 08/03/2025.  
 </p>  
   
 <p class="text-justify mt-4">  
 <strong>DOUGLAS SENTURIÃO</strong><br>  
 OAB/## 73764  
 </p>  
 </body>  
 </html>